

Regulamento do Concurso: Bolsa Talento ENIAC 2024- 2º semestre 1º Edição

- 1. O Eniac Colégio de Informática, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição (Educação Básica e Profissionalizante do Eniac Colégio de Informática com início no 2º semestre de 2024).
- 2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos INGRESSANTES no Eniac Colégio de Informática, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

Nível de Ensino	Série	Período
Ensino Fundamental	1º ao 8º ano	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã
Ensino Médio	1º e 2º séries	Integral

3. Do concurso

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site **www.bolsatalento.com.br.** No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a série que está cursando este ano.

O Concurso Bolsa Talento é presencial, por isso, para participar o candidato deverá comparecer à sede do Eniac Colégio de Informática, situada na R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030.

Instruções:

- 3.1.1. O aluno deverá trazer um documento com foto, boletim escolar do último período letivo, lápis, caneta, borracha e garrafa de água. É importante ressaltar que a ausência do boletim escolar resultará na eliminação do candidato.
- 3.1.2. Chegar com 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova (os portões serão fechados após 10 minutos do início de cada prova).
- 3.1.3. Os equipamentos e serviços listados no item 3.1.1 são de exclusiva responsabilidade do participante, não estando o Eniac Colégio de



Informática corresponsável por nenhum dos itens.

As provas ocorrerão no dia 22/06/2024 conforme horário da tabela abaixo:

Nível de Ensino	Série	Horário
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	8h
Ensino Fundamental II	6 ao 8º ano	8h
Ensino Fundamental II	9º ano	10h30
Ensino Médio	1º e 2º séries	10h30

4. Da avaliação e processo seletivo

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

4.1.1.1. 1º e 2º ano do Ensino Fundamental 1:

10 questões de Português10 questões de Matemática

4.1.1.2. 3° ao 5° ano do Ensino Fundamental 1:

10 questões de Português 10 questões de Matemática redação

4.1.1.3. 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental 2:

10 questões de Português 10 questões de Matemática 05 questões de Inglês 05 questões de Conhecimentos Gerais Redação

4.1.1.4. 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

10 questões de Português10 questões de Matemática05 questões de Inglês05 questões de Conhecimentos GeraisRedação

4.1.2. O aluno deverá trazer impresso o seu boletim do 1º bimestre, ou suas notas parciais do 1º trimestre.

4.1.3. A prova será dividida em áreas do conhecimento (Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Redação), conforme as séries. Cada área do conhecimento terá uma prova específica.



- 4.1.4. Os conteúdos das provas e da redação serão relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2023.
- 4.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:
 - 4.2.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **170** bolsas de estudo de zero até 100% (cem por cento) de subsídio.
 - 4.2.2. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
 - 4.2.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
 - 4.2.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da segunda mensalidade, sendo que no ato da matrícula a primeira deverá ser paga integralmente.
 - 4.2.4. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados do exame. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
 - 4.2.5. A divulgação dos resultados acontecerá de 27 de junho de 2024 até dia 29 de junho de 2024, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.
 - 4.2.5.1. O resultado do exame será divulgado apenas na modalidade presencial, não havendo exceções a esta cláusula.
- 4.3. Não será realizada revisão de prova.

5. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 5.1.2. Estudantes em recuperação em uma ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis no Colégio, além de estudantes reprovados no módulo ou



- que acumularem dependências em uma ou mais unidades curriculares.
- 5.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 5.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
- 5.1.5. O aluno perderá a Bolsa Talento no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de ser punido com a segunda advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

6. Disposições Gerais

- 6.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 6.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 6.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso ou turno, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 6.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 6.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2024, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Eniac Colégio de Informática e seus programas.